



TERMO ADITIVO Nº. 027/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019, Inexigibilidade nº 016/2018, Credenciamento nº 005/2018, Processo Administrativo nº 108/2018, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de pronto atendimento médico plantonista clínico geral para o atendimento de urgência e emergência do PAM de Guaraniésia.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876 e a **Secretaria Municipal de Saúde**, representado por seu secretário o Sr. Antonio Cesar Lopes, residente e domiciliado na Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado o profissional **MAIK LUCARINI BUENO ME**, representado pelo Senhor Maik Lucarini Bueno, portador do CPF nº 050.921.446-02 e RG nº MG-11.972.130 SSP/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 28 de fevereiro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de 29 de fevereiro de 2020.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
595 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.36
594 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviços Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.36.26

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 27 de fevereiro de 2020

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antonio Cesar Lopes
Secretaria de Municipal de Saúde

Maik Lucarini Bueno
Maik Lucarini Bueno ME
Contratado